



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 406/2021

Sorocaba, 07 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 201/2021 ao Projeto de Lei nº 428/2021;
- Autógrafo nº 202/2021 ao Projeto de Lei nº 429/2021;
- Autógrafo nº 203/2021 ao Projeto de Lei nº 373/2021;
- Autógrafo nº 204/2021 ao Projeto de Lei nº 293/2021;
- Autógrafo nº 205/2021 ao Projeto de Lei nº 387/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 201/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2021

Dispõe sobre denominação de “LAÉRCIO VALONE NETO PIANTORE” a uma Rua de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 428/2021, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Laércio Valone Neto Piantore” a 94-53-04 Genebra ET Travessa 01, extremo A: ET do Império, Extremo B: cul-de-sac, localizada no bairro de Brigadeiro Tobias, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950/2020".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.